



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 03/2011

(De iniciativa da Câmara Municipal)

“Inclui emenda na Resolução nº 01/11 que dispõe sobre programa de visitas de estudantes ao Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Na Resolução nº 01/11 que autoriza a implantação de programas de visitas de alunos à Câmara Municipal, para conhecerem a estrutura e o funcionamento do Legislativo, no decorrer do ano, fica incluído o seguinte parágrafo único:

Artigo 1º -

Parágrafo único – Este programa poderá ser estendido às escolas particulares em funcionamento no Município, se houver interesse em participar e solicitação de cada estabelecimento de ensino nesse sentido.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, na forma de costume.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de março de 2011.

ROBERTO MARIANO MARSOLA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Promulgada nesta data
29 de março de 2011
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
29 de março de 2011.

Roberto Mariano Marsola - Vereador
Presidente

Registrada em livro próprio nº 01
fl. nº 09 verso
Secretaria da Câmara Municipal de
Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de
março de 2011.

Rosely Rissatto
Diretora Geral de Administração

